

**DECRETO Nº 3.528, de 13 de dezembro de 2011.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-150.298,83** (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
1.07.0.15.122.8026.2033	31911300	010000	5.000,00
1.07.0.15.452.8027.2039	33903900	010000	2.970,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.8026.2093	31909400	010000	87,83
<b>COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO</b>			
1.16.0.04.124.8026.2190	31911300	010000	4.565,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
1.18.0.04.122.8026.2170	31911300	010000	535,00

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.8021.2052	31909400	010101	2.400,00
1.19.0.12.361.8021.2052	31911300	011819	131.791,00
<b>OUIDORIA MUNICIPAL</b>			
1.40.0.04.131.8026.2114	31911300	010000	2.950,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.298,83</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
1.07.0.15.122.8026.2033	31901100	010000	13.050,00
1.07.0.15.452.8027.1090	44905100	010000	2.970,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.8026.2093	31901100	010000	87,83
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.8021.2052	31901100	011819	131.791,00
1.19.0.12.361.8021.2052	31901600	010101	2.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.298,83</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de dezembro de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

